



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 1 de 6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### **ENTIDADES**

#### **PAG.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL..... 06 DE 06**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 2 de 6

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**

### **HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves na forma prevista no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, c/c com o artigo 7º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 1.919 de 04/01/2.005, HOMOLOGA, os atos correspondentes ao Pregão nº 08/2017; cujo objeto aquisição de Equipamentos Permanentes para Academia ao Ar Livre do Município de Presidente Alves será custeado com recursos financeiros concedidos por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de repasse Nº 831619 / 2016 / ME / Caixa, Processo Nº 2585.1032458-43/2016, relacionados no Anexo I – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta, desta licitação, as empresas: Urssus Indústria e Comercio de Produtos Eirelli EPP, os itens de números 03, 04 e 06; com seus respectivos valores unitário, R\$ 1.682,00 R\$1.050,00 e R\$1185,00, e para empresa Delta Indústria e Comercio de Mobiliário Urbano – EPP, os itens de números 01,02,05,07,08 e 09, com seus respectivos valores unitário, R\$ 1.000,00, R\$ 950,00, R\$1.600,00, R\$1.220,00, R\$1.000,00 e R\$1.350,00.

Presidente Alves, 05 de dezembro de 2.017.

a.a

**VALDEIR DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE NOVEMBRO/2017**

PROCESSO Nº.49/2017- CONVITE N.25/2017 CONTRATO Nº 48/2017– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES – CONTRATADA: GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIO – ME, INSCRITA NO CNPJ, SOB N.º07.303.059/0001-06 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO RODEIO 2017 DE PRESIDENTE ALVES, QUE SERÁ REALIZADO DE 07 A 10 DE DEZEMBRO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO INCLUSO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTA LICITAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2017. VALOR R\$ 62.000,00 - VIGÊNCIA ATÉ A DATA EM QUE CONCRETIZAR O PAGAMENTO TOTAL DO OBJETO LICITADO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB-S

**VALDEIR DOS REIS**, prefeito municipal de Presidente Alves, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES** concluiu procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S**, instaurado no **Processo Administrativo nº 02/2017**, para a regularização do parcelamento do solo e à titulação, mediante doação com encargo, de imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** denominado **NÚCLEO HABITACIONAL “OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA”**, situado em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Alves (matrícula nº 15.957/C.R.I. da Comarca de Pirajuí), no perímetro urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, o qual, nos termos da Lei Municipal nº 1.765, de 14/10/2015, e da Lei Municipal nº 1.785, de 29/04/2016, foi declarado Área Especial de Interesse Social, tendo sido os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o projeto da Reurb-S realizados em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, fundação pública vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23 de março de 2010).

Presidente Alves, 04 de dezembro de 2017

a.a

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 4 de 6

### DECRETO Nº 2.586, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 – LEI Nº 1.797



#### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73  
44555688/0001-41

Exercício: 2017

#### DECRETO Nº 2586 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1797

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			86.000,00	
02	01	02	Administração Municipal	
	35	04.122.0046.2006.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	77	26.782.0260.2019.0000	Manutenção Despesas do SERM	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	Ensino Fundamental	
	129	12.361.0150.2081.0000	Auxilio Para Transporte de Alunos (Estado - 02)	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 016	Auxilio para Transporte de Alunos	
02	04	04	Educação Física e Desportos	
	135	27.812.0272.2037.0000	Manutenção do Desporto Amador (Est. 02)	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	136	27.812.0272.2037.0000	Manutenção do Desporto Amador (Est. 02)	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2017

### DECRETO Nº 2586 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1797

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
	150		10.301.0246.2041.0000	Manutenção Despesas SUS		10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			01	TESOURO		F.R.: 0	01 00
			310 000	SAÚDE-GERAL			
	152		10.301.0246.2041.0000	Manutenção Despesas SUS		10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			01	TESOURO		F.R.: 0	01 00
			310 000	SAÚDE-GERAL			
	155		10.301.0246.2071.0000	Repasso Fundo a Fundo (Qualis Mais) Est. 02 - Fed.05		20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 0	02 19
			300 019	Repasso Fundo a Fundo - Qualis Mais			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal				
	75		26.782.0260.2019.0000	Manutenção Despesas do SERM		-7.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO		F.R. Grupo: 0	01 00
			110 000	GERAL			
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
	149		10.301.0246.2041.0000	Manutenção Despesas SUS		-11.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO		F.R. Grupo: 0	01 00
			310 000	SAÚDE-GERAL			
02	06	01	Limpeza Pública				
	169		15.452.0181.2046.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública		-7.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO		F.R. Grupo: 0	01 00
			110 000	GERAL			
90	00	00	Reserva de Contingência				
	216		99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-61.000,00	
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
			01	TESOURO		F.R. Grupo: 0	01 00
			110 000	GERAL			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quinta-feira, 07 de Dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 204

Página 6 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**  
RUA VER LUIZ M FILHO, 73  
44555688/0001-41 Exercício: 2017

### DECRETO Nº 2586 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1797

Anulação ( - )

-86.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 04 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
VALDEIR DOS REIS  
MUNICIPAL

**Valdeir dos Reis**  
Prefeito Municipal

**Sérgio Célio da Fonseca**  
Secretário da Prefeitura